



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

Nome da Organização: Fundação Sarah Britos
CNPJ: 24.227.489/0001-05
Termo da Parceria nº: 017/2019/SMPS
Vigência: até 31 de Dezembro de 2019
Ano de referência: 2019
Valor repassado no ano de referência: R\$15.000,00

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO:

A Fundação Sarah Britos tem por finalidade desenvolver atividades de acolhimento de pessoas em situação de rua e pessoas com dependências em álcool e outras drogas, através do acolhimento 24horas em nossa unidade. Recebendo os cuidados necessários pelo período de 6 meses, para que os mesmos possam ser reintegrados aos seus familiares e a sociedade.

3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:

3.1- Relatório das metas: Atendimento com a realização de uma triagem e cadastro de pessoas em situação de rua; Proporcionar serviço de institucionalização pelo período de 6 meses, oferecendo 4 alimentações diárias, higiene pessoal, vestuário e apoio necessário para a sua qualidade de vida; proporcionar cursos para a capacitação profissional; proporcionar moradia em nossa casa de ressocialização, para os indivíduos que já concluíram tratamento e não tem moradia fixa e encaminhar ao mercado de trabalho todos aqueles que desejarem.

3.2- Ações executadas: Conforme o nosso projeto inicial, foram executadas: Atendimento com a realização de uma triagem e respectivos cadastros; serviço de institucionalização na modalidade de abrigo 24horas pelo período de 6 meses; 4 alimentações diárias (café, almoço, café e jantar), vestuário e apoio necessário para a qualidade de vida; moradia em nossa casa de ressocialização para aqueles que já concluíram tratamento, mas não tem moradia fixa; atender e oferecer vagas quando formos solicitados por equipes multidisciplinares do centro POP, atender instituições diversas que trabalham encaminhando pessoas em situação de rua.

3.3- Alcance dos objetivos: Foram Atendidos cerca de 75 pessoas por mês com os bens adquiridos, através deste repasse a Fundação Sarah Britos.

4- Conclusão: O plano foi concluído de uma forma eficaz, atingido o nosso objetivo, sabemos que ainda faltam muitas coisas a serem melhoradas e conquistadas. Mas acreditamos muito que essa parceria entre a Fundação Sarah Britos e a Prefeitura de Pouso Alegre, já está dando grandes resultados para aqueles que necessitam de nossos serviços e também fazendo a diferença em nossa cidade.

Pouso Alegre – MG, 30 de Março de 2020.

Maria do Amparo Araújo Souza

Presidente

CPF: 516.786.246-91



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Fundação Sarah Britos		CNPJ: 24.227.489/0001-05	
Nº Termo: 017/2019	Banco:104 Caixa Econômica Federal	Agência:0147	Conta: 3948-3
Ano de referência: 2019			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Mês		Valor (R\$)	
25 DE SETEMBRO DE 2019		R\$5.000,00	
08 DE OUTUBRO DE 2019		R\$5.000,00	
06 DE NOVEMBRO DE 2019		R\$5.000,00	
DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS		R\$325,00	
Total de Receitas: R\$15.325,00			
DESPESAS			
Mês de Referência: Setembro			
Discriminação		Valor (R\$)	
Tarifas Bancárias		R\$36,50	
Total de Despesa mensal: R\$36,50			
Mês de referência: Outubro			
Discriminação		Valor (R\$)	
Funcionários		R\$6.316,00	
Escritório – Impressora		R\$130,00	
Compra de equipamentos para fabricação de blocos		R\$400,00	
Manutenção Carretinha		R\$300,00	
Pedreiro		R\$500,00	
Aluguel escritório + água + luz+ internet		R\$885,00	
Tarifas Bancárias		R\$122,00	
Total de Despesa mensal: R\$8.653,00			
Mês de referência: Novembro			
Discriminação		Valor (R\$)	
Aluguel casa de recuperação – Bairro Belo Horizonte		R\$1.200,00	
Posto de Molas – Manutenção carretinha		R\$200,00	
Impressora - PHDL		R\$100,00	
Compra de equipamentos para fabricação de blocos (parcela 2)		R\$400,00	
Aluguel escritório + água + luz+ internet		R\$885,00	
Contabilidade		R\$280,00	
Advogado		R\$250,00	
Tarifas Bancárias		R\$127,50	
Total de Despesa mensal: R\$3.442,50			
Mês de referência: Dezembro			
Discriminação		Valor (R\$)	
Funcionários		R\$250,00	
Cartório, Ata, Estatuto		R\$881,67	
Contabilidade		R\$280,00	
Aluguel casa de recuperação – Bairro Belo Horizonte		R\$600,00	
Aluguel escritório + água + luz+ internet		R\$816,00	
Compra de equipamentos para fabricação de blocos (parcela 3)		R\$175,00	
Alimentação dos animais		R\$151,00	

Tarifas Bancárias	R\$39,00
Total de Despesa mensal: R\$3.192,67	



BALANÇO FINAL	
Valor Total da Receita (I):	R\$15.325,00
Valor Total das Despesas (II):	R\$ 15.324,67
Saldo Final (I) - (II):	R\$0,33

Observações/Justificativas	

Pouso Alegre – MG, 12 de Março de 2020

Maria do Amparo Araujo Souza
Presidente
CPF: 516.786.246-91

PP.

Deoclécio Pinheiro Melo Filho
Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 103.819.418-09

PP.



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 017/2019/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Sarah Britos, com CNPJ sob o nº 24.227.489/0001-05, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supracitado, conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2019.

Objeto da Parceria

A presente parceria visa desenvolver atividades de acolhimento de pessoas em situação de rua e pessoas com dependências em álcool e outras drogas, através de acolhimento 24 horas, recebendo os cuidados necessários pelo período de 6 meses, para que os mesmos possam ser reintegrados aos seus familiares e à sociedade.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

- ✓ Atendimento com a realização de uma triagem e cadastro de pessoas em situação de rua;
- ✓ Proporcionar serviço de institucionalização pelo período de 6 meses, oferecendo 4 alimentações diárias, higiene pessoal, vestuário e apoio necessário para sua qualidade de vida;
- ✓ Proporcionar cursos para a capacitação profissional;
- ✓ Proporcionar moradia em nossa casa de ressocialização, para os indivíduos que já concluíram tratamento e não tem moradia fixa; e
- ✓ Encaminhar ao mercado de trabalho todos aqueles que desejarem.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o acompanhamento e monitoramento, foram realizadas as seguintes ações:

- ✓ Triagem de pessoas em situação de rua;
- ✓ Institucionalização 24 horas em um período de 6 meses;
- ✓ Fornecimentos de alimentação, vestuário e cuidados básicos para qualidade de vida; e
- ✓ Fornecimentos de passagens rodoviários para o destino que o usuário desejou.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pouso Alegre-MG, assim como a Secretaria de



Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos individuais e coletivos.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em 3 (três) parcelas, totalizando o valor R\$15.000,00 (quinze mil) reais, no exercício de 2019, tudo conforme tabela infra:

Parcela	Data	Valor (R\$)
01	25/09/2019	R\$ 5.000,00
02	08/10/2019	R\$ 5.000,00
03	06/11/2019	R\$ 5.000,00
Total de Receitas: R\$15.000,00		

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Entidade, para a conclusão desse relatório, devendo ser avaliado para a conclusão do parecer técnico de análise de prestação de contas final.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada durante o exercício de 2019.

Parecer Final

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2019, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre/MG, 23 de julho de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21110

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Instituída pela Lei 13019/2014, inciso XI do art. 2º
Membros nomeados pela Portaria nº 01/2020 de 03 de fevereiro de 2020



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Colaboração nº: 017/2019/SMPS

OSC parceira: Associação Sarah Britos

CNPJ: 24.227.489/0001-05

Vigência da parceria: 14/08/2019 a 31/12/2019

Valor total do repasse: R\$ 15.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 017/2019/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Associação Sarah Britos, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.


A presente parceria teve por objeto desenvolver atividades de acolhimento de pessoas em situação de rua e pessoas com dependências em álcool e outras drogas, através do acolhimento 24 horas em unidades da Instituição, recebendo cuidados necessários pelo período de 06 (seis) meses, para que as mesmas possam ser reintegradas aos seus familiares e à sociedade.

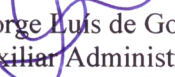
A parceria foi executada para promover atividades que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, ofertando serviços de acolhimento, profissionalização e reinserção no mercado de trabalho, entre outras ações, visando à recuperação e reintegração das pessoas em situação de rua e pessoas com dependências em álcool e outras drogas, o que foi devidamente comprovado pela documentação atestada no relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, apresentada junto à prestação de contas instruída com resultados alcançados, seus benefícios e impactos econômicos e sociais.

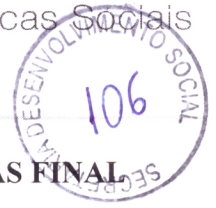
Neste sentido, de acordo com o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 27 de julho de 2020.


Artur Ferreira Galery
Assessor do Secretário de Políticas Sociais
Matrícula 20505


Sílvia Helena da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 18974


Jorge Luis de Godoy
Auxiliar Administrativo
Matrícula 13070



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente à parceria do Município de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a OSC, Associação Sarah Britos, com CNPJ sob o nº 24.227.489/0001-05, conforme Termo de Colaboração nº. 017/2019/SMPS, com vigência no período de 08/08/2019 a 31/12/2019, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e a Lei Municipal 6.036/2019.

Trata-se de parceria visa desenvolver atividades de acolhimento de pessoas em situação de rua e pessoas com dependências em álcool e outras drogas, através de acolhimento 24 horas, recebendo os cuidados necessários pelo período de 6 meses, para que os mesmos possam ser reintegrados aos seus familiares e à sociedade.

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, temos:

- ✓ Atendimento com a realização de uma triagem e cadastro de pessoas em situação de rua;
- ✓ Proporcionar serviço de institucionalização pelo período de 6 meses, oferecendo 4 alimentações diárias, higiene pessoal, vestuário e apoio necessário para sua qualidade de vida;
- ✓ Proporcionar cursos para a capacitação profissional;
- ✓ Proporcionar moradia em nossa casa de ressocialização, para os indivíduos que já concluíram tratamento e não tem moradia fixa; e
- ✓ Encaminhar ao mercado de trabalho todos aqueles que desejarem.

Considerando o Relatório de Execução Financeira e extratos bancários apresentados pela OSC, foi possível verificar que ocorreram descontos de tarifas bancárias em desacordo com o previsto na Lei que vigora a parceria, sendo sanadas pela Instituição com recurso próprio e no tempo previsto.

Considerando os extratos bancários e a documentação referente à aplicação do recurso, foi observado que a OSC realizou pagamentos da secretária executiva da diretoria, sendo essa despesa vedada pela legislação, totalizando o valor de **RS 2.480,00** (dois mil quatrocentos e oitenta centavos). Após a associação ser notificada, foi realizada a **devolução** para conta da Prefeitura de Pouso Alegre-MG, no dia 15 de julho de 2020, por meio de transferência bancária, conforme comprovante anexo ao processo de prestação de contas.



Considerando o Relatório de Execução Financeira e extratos bancários, a aplicação dos recursos foi compatível com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho, Termo de Colaboração e requisitos da Lei 13.019/2014.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Parecer Final

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminhado para análise do administrador público.

Pouso Alegre-MG, 28 de julho de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Relatório de Monitoramento e Avaliação, da Homologação da Comissão e do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, com base no trabalho realizado pelo gestor de parceria, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, do Termo de Colaboração 017/2019/SMPS, Associação Sarah Britos, com CNPJ sob o nº 24.227.489/0001-05, atendendo ao disposto no Art.69 § 5º e Art. 72 § 1º, da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 28 de julho de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário de Políticas Sociais